



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

013

LEI Nº 3.340

De 26 de Fevereiro de 1987

Dispõe sobre autorização ao Executivo para receber por doação do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, a importância de Cz\$ 40.457,50 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados e cinquenta centavos), que será utilizada na aquisição de uma ambulância CARAVAN-GM/87, nova, bem como a integralizar o valor do referido veículo em Cz\$ 40.457,50 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados e cinquenta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23. Fevereiro. 1987, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir uma ambulância CARAVAN GM/87, nova, que será destinada aos serviços de saúde e transportes dos enfermos, ficando para tanto autorizado o convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL.-

Artigo 2º - O custo total do veículo referido no Artigo 1º é da ordem de Cz\$ 80.915,00 (oitenta mil, novecentos e quinze cruzados), da qual fica autorizado o Executivo Municipal a receber por doação do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, a importância de Cz\$ 40.457,50 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados e cinquenta centavos), representando assim, a aquisição, no valor de Cz\$ 40.457,50 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados e cinquenta centavos), a qual também fica pela presente lei, autorizado a integralizar com recursos próprios.

Artigo 3º - Para pagamento da despesa decorrente da aquisição do referido veículo, o Município se utilizará dos recursos próprios ora criados, que serão suplementados com os recursos advindos do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, referido no Artigo 2º desta lei.

Handwritten signature and initials on the left margin.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :-

SAÚDE - SAÚDE E SANEAMENTO  
Assistência Médica Sanitária

CATEGORIA ECONÔMICA :-

Equipamentos e Material Permanente

Parágrafo Único - A suplementação a que se refere o Artigo 3º, será regulamentada por Decreto do Executivo, na área de aquisição.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 ( vinte e seis ) -  
de Fevereiro de 1 987 ( mil novecentos e oitenta e sete ).-



CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data  
supra.-



JOSE BARBANTI NETTO  
-Diretor do Expediente-

Registrada às fls. nºs. 189 e 190 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 35/70.- "PC?"